

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Paraná, 255 • CX. Postal 24 • Fone/Fax: (46) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PR

DECRETO Nº 1220/02

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1019 de 26/12/01 e o Art. nº 43º, Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei nº 4320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2002, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), para dar atendimento à seguinte Dotação Orçamentária:

11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO
01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
22	Indústria
661	Promoção Industrial
0033	Desenvolvimento Industria Comercial e Serviços
1042	Construção Barracões Pré- Moldados
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimento
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 305.....R\$ 13.600,00 ✓

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01	DIVISÃO DE SAÚDE
10	Saúde